**Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicão de Macabu - RJ**

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000323

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12023/10/16000323

| | |
|---|---|
| **Número / Ano** | 000323/2023 |
| **Data / Horário** | 16/10/2023 - 12:32:07 |
| **Ementa** | Denomina como Rua José de Araújo Rosa a via pública localizada no bairro da Vila São José perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito. |
| **Autor** | Nathália Braga |
| **Natureza** | Legislativo |
| **Tipo Matéria** | Projeto de Lei Ordinária |
| **Número Páginas** | 3 |
| **Número da Matéria** | 44 |
| **Emitido por** | DaniFidelis |

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 323/23
Rubrica _____ Fls 02

LIDO
5/10/23

APROVADO POR UNANIMIDADE
18.10.23
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI Nº 44/2023**

**Autoria: Nathália Braga**

Denomina como Rua José de Araújo Rosa a via pública localizada no bairro da Vila São José perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA**:

**Art. 1º** Fica denominada **"RUA JOSÉ DE ARAÚJO ROSA"** a via pública localizada no bairro da Vila São José perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito, no município de Conceição de Macabu/RJ.

**Parágrafo Único.** A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.763/2022.

Câmara Municipal/RJ, 10 de outubro de 2023.

**Nathália Braga**
*Vereadora*

CMCM
Secretaria
Processo nº 323/23
Rubrica Fls 04

***ANEXO***




Destacada em vermelho a via ora denominada como "**RUA JOSÉ DE ARAÚJO ROSA**" (início na coordenada geográfica -22.102272, -41.866339 e final na -22.102072, -41.865401, no Google Maps).

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 323/23
Rubrica
Fls 05

## JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende sanar erro, revogando a Lei Municipal nº 1.763/2022 eivada de vício. Assim, denomina como Rua José de Araújo Rosa a via destacada no anexo único.

**ESTE PROJETO DE LEI NÃO PROPÕE ALTERAÇÃO DE NOME DE LOGRADOURO PÚBLICO, APENAS DO TIPO (DE LOTEAMENTO PARA RUA).** Não fere, portanto, a Lei Municipal nº 1.690/2021.

Assim sendo, segue breve biografia do cidadão que seguirá reverenciado:

José de Araújo Rosa nasceu em 23 de abril de 1933, foi casado com Erotides Carvalho Rosa, tiveram 12 (doze) filhos, trabalhava na FEEM, na casa de farinha.
Em 1993 mudou-se para Vila São José, onde morou por 28 anos, estabeleceu um trailer na Rua São José, nº 06, que vendia doces, banana e cloro.
Deixou um legado de integridade e honestidade.

Isto posto, conto com a colaboração dos pares para aprovação deste Projeto de Lei.

**Nathália Braga**
*Vereadora*

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 323/23
Rubrica Fls 06

**DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR)**

**REFERÊNCIA:** PLO 44/2023 - DENOMINA COMO RUA JOSÉ DE ARAÚJO ROSA A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO DA VILA SÃO JOSÉ PERPENDICULAR À RUA PASTOR MANOEL DE BRITO.

**PARECER**

A proposição em referência foi encaminhada a esta Comissão de Legislação. Justiça e Redação Final, para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo título II, capítulo III, seções III e IV do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conceição de Macabu.

Constata-se que a matéria analisada está amparada na Constituição Federal e respaldada pela Lei Orgânica Municipal, bem como atende aos ditames regimentais e aos da Lei Municipal nº 1.690/2021, estando, desta forma, em condições de ser aprovada no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à APROVAÇÃO do projeto em referência.

É o nosso parecer.

**Lucas Madureira Pereira**
Relator

**Jorge Luiz Silva Andrade (Dhal)**
Presidente

**Carlos Augusto Paula Barbosa (Guta)**
Membro

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 203/23
Rubrica Fls 07

**AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL**
**SR. VALMIR TAVARES LESSA**
**OFÍCIO GP Nº 367/2023**

**Assunto:** Encaminhamento do PLO 44/2023 – Poder Legislativo

Conceição de Macabu/RJ, 20 de outubro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para encaminhar o autógrafo do Projeto de Lei Ordinária (PLO) nº 44/2023, de autoria do Poder Legislativo, que "**Denomina como Rua José de Araújo Rosa a via pública localizada no bairro da Vila São José perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito**".

Informo a Vossa Excelência que o PLO foi lido na reunião ordinária do dia 16/10/2023, não tendo recebido emendas. Tramitou pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, sendo incluso na Ordem do Dia de 19/10/2023 e, após discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Encaminho o presente autógrafo para sanção e publicação do PLO em forma de Lei Municipal, conforme previsto na Lei Orgânica do Município (LOM).

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Nathália Silveira Braga**
*Presidente da Câmara*
*Biênio 2023-2024*

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 16.461/23
Em: 20/10/23
Ass:

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 323/23
Rubrica Fls 08

# AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 44/2023

Autoria: Nathália Braga

***Denomina como Rua José de Araújo Rosa a via pública localizada no bairro da Vila São José perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito.***

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte:

## LEI

**Art. 1º** Fica denominada **"RUA JOSÉ DE ARAÚJO ROSA"** a via pública localizada no bairro da Vila São José perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito, no município de Conceição de Macabu/RJ.

**Parágrafo Único.** A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.763/2022.

Plenário Prefeito Rozendo Fontes Tavares, 19 de outubro de 2023.

**Nathália Silveira Braga**
*Presidente da Câmara*
*Biênio 2023-2024*

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 223/23
Rubrica Fls 09

LEI Nº 1.884/2023.

Denomina como Rua José de Araújo Rosa a via pública localizada no bairro da Vila São José perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**, no uso de suas atribuições legais, **DELIBERA**:

**Art. 1º** Fica denominada **"RUA JOSÉ DE ARAÚJO ROSA"** a via pública localizada no bairro da Vila São José perpendicular à Rua Pastor Manoel de Brito, no município de Conceição de Macabu/RJ.
**Parágrafo Único.** A via ora denominada está demonstrada conforme mapa em anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

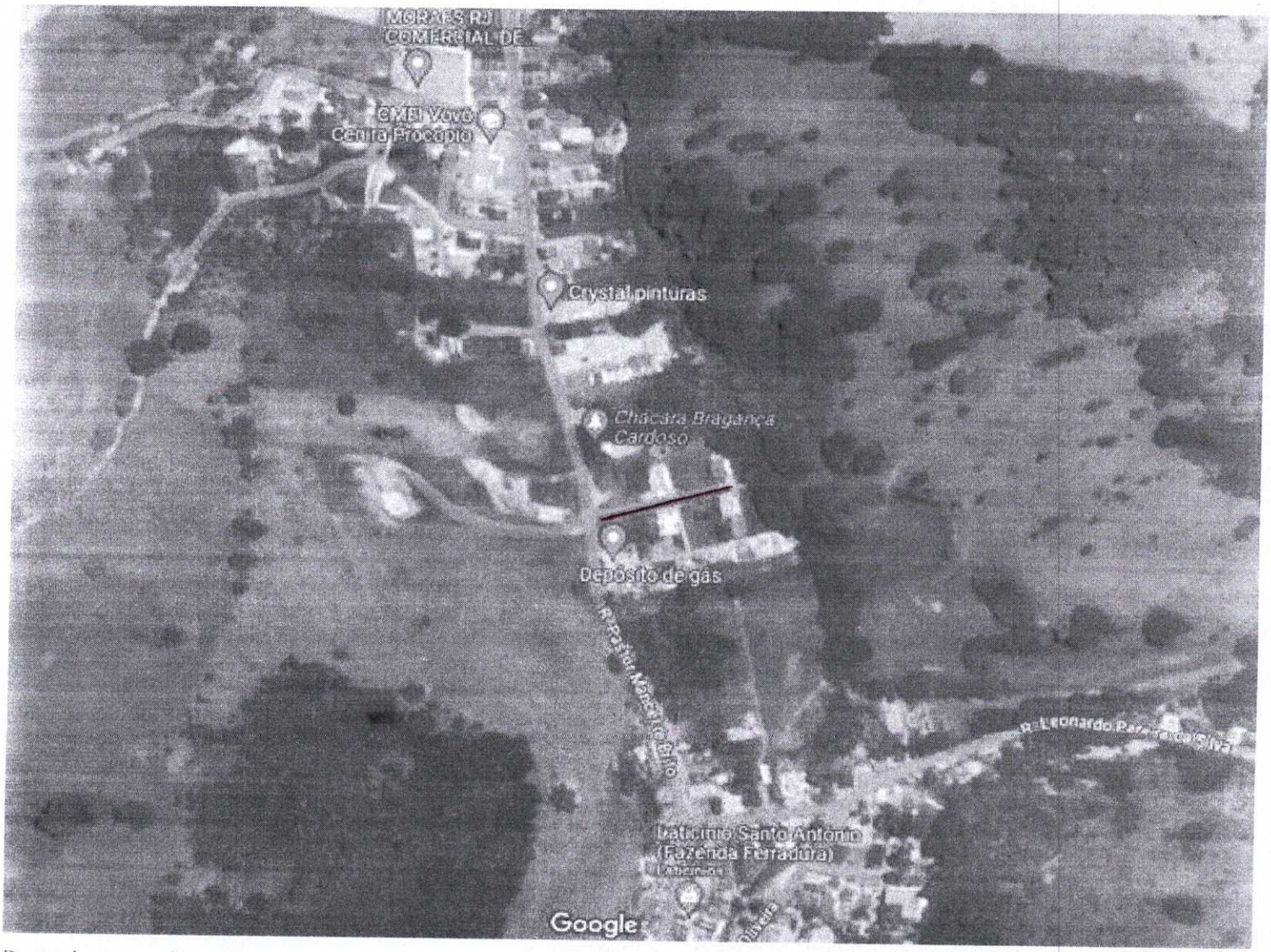
**Art. 2º** O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas da referida denominação, bem como a devida comunicação aos Correios, à concessionária de energia elétrica e demais órgãos que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.763/2022.

Gabinete do Prefeito, 06 de novembro de 2023.

VALMIR TAVARES LESSA
- Prefeito Municipal –

ANEXO




Destacada em vermelho a via ora denominada como "**RUA JOSÉ DE ARAÚJO ROSA**" (início na coordenada geográfica -22.102272, -41.866339 e final na -22.102072, -41.865401, no Google Maps).